PREFEITURA DE
BOA VISTA
Trabalhando com amor

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 31/05/93.

Pr. Secretário

Ofício nº 314/93-GABIN Boa Vista (RR), 25 de maio de 1993.

Senhora Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, e nos termos do que dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitamos que seja encaminhado em regime de URGÊNCIA URGENTISSIMA o Projeto de Lei nº003, que autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Teresa Jucá
Teresa Jucá,
Prefeita de Boa Vista.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA DE LOURDES PINHEIRO,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

N E S T A
= = = = =

PREFEITURA DE
BOA VISTA
Trabalhando com amor

fl. 03

M E N S A G E M

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apraz-me encaminhar à douta apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei, que trata da autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cr$ 929.800.000.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) como atualização monetária das dotações do orçamento vigente.

Para fins de propor a presente abertura de crédito adicional suplementar levamos em consideração os seguintes fatores:

1) O orçamento vigente foi elaborado no 3o trimestre de 1992, com uma expectativa de inflação bem aquém da atual realidade econômica brasileira;

2) Se considerarmos que a inflação acumulada nos 4 primeiros meses de 1993 atingiu a marca de 163,17% e considerando uma inflação média mensal de 25%, atingiremos o final do exercício com uma inflação acumulada da ordem de 1.307,68%;

3) A arrecadação até abril de 1993 representa 35% do orçamento vigente, mas temos que considerar que:

a - ainda não foram emitidos os carnês do IPTU;

b - a recessão econômica nos primeiros meses do ano influiu de forma negativa na arrecadação do IPI por parte do Governo Federal, com reflexos no FPM;

c - a arrecadação do imposto de renda, pelo Governo Federal somente a partir do próximo mês deverá refletir, também, nos repasses do FPM para a nossa Prefeitura.

Face ao exposto acima podemos considerar que a expectativa de excesso de arrecadação, no montante de Cr$ 929.800.000.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) nada mais é do que o resultado da atual realidade econômica do País e de pleno conhecimento dos nobre vereadores.

PALACIO 9 DE JULHO - Rua Gal. Penha Brasil, s/nº - São Francisco - Tel: (095) 224-5022 Fax: (095) 224-8672 - Boa Vista - RR - 69.305-130

PREFEITURA DE
BOA VISTA
Trabalhando com amor

Fl. 04

Para uma melhor apreciação de nossa expectativa de arrecadação, apresentamos o seguinte demonstrativo:

DESCRIÇÃO	Cr$ 1.000,00	INDICE
Orçamento inicial	279.410	100
Créditos já abertos	94.619	34
Crédito proposto	929.800	333

Conforme Vossas Excelências podem observar, esta atualização monetária da Receita foi elaborada na expectativa de uma redução gradual da inflação, quando consideramos um índice de 333, contra uma expectativa de inflação da ordem de 1.307,68.Caso esse decréscimo não venha a ocorrer, no início do último trimestre do corrente ano, necessária será uma nova autorização dessa Douta Casa para corrigir possíveis distorções decorrentes da inflação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 25 de maio de 1993.

Teresa Juca
TERESA JUCA,
Prefeita de Boa Vista.

PREFEITURA DE BOA VISTA
Trabalhando com amor

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 929.800.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

L E I :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 929.800.000.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) para atender à programação indicada nos Quadros de Detalhamento da Despesa e demais anexos à presente lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso nominal de arrecadação, no valor total de Cr$ 929.800.000.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), conforme indicado no Demonstrativo da Receita, também anexo a esta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a adotar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada nesta lei; - suprimida

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei. suprimido

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal;

Fl. 06

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e de operações de crédito.

~~IV~~ II - incluir no orçamento ~~do exercício~~ Suplementar, de forma automática, os recursos de convênios com órgãos federais e estaduais, ~~bem como de operações de crédito internas.~~

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, -(RR) em 25 de maio de 1993.

Teresa Juca
TERESA JUCA,
Prefeita de Boa Vista.

Fl. 07

Cr$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PARA O EXERCICIO DE 1993
(PORTARIA DA SOF No. 03/90, DE 21/02/90)

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			634.015.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		130.100.000	
1110.00.00	IMPOSTOS		90.200.000	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	37.600.000		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	37.600.000		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	0		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO	52.600.000		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	52.600.000		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	0		
1120.00.00	TAXAS		39.900.000	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0		
1121.01.00	TAXAS DE LICENCA	0		
1121.01.01	LICENCA DE LOCALIZACAO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS E SIMILARES E/OU RENOVACAO ANUAL	0		
1121.01.02	LICENCA DE CONSTRUCAO, ESCAVACAO E ATIVIDADES ASSEMELHADAS	0		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	39.900.000		
1122.01.00	TAXAS DE SERVICOS URBANOS	39.900.000		
1122.01.01	COLETA DE LIXO	9.900.000		
1122.01.02	CONSERVACAO DE CALCAMENTO	0		
1122.01.03	LIMPEZA PUBLICA	0		
1122.01.04	ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		60.000.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		0	
1314.00.00	LAUDEMIOS	0		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		60.000.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		0	
1540.00.00	RECEITA DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PUBLICA	0		
1540.01.00	RECEITAS DA USINA DE LIXO	0		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		443.915.000	

fl. 08

Cr$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PARA O EXERCICIO DE 1993
(PORTARIA DA SOF No. 03/90, DE 21/02/90)

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		443.915.000	
1721.00.00	TRASFERENCIAS DA UNIAO	358.915.000		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	358.915.000		
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	358.915.000		
1721.01.04	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	0		
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS, OU RELATIVOS A TITULOS OU VALORES IMOBILIARIOS - COMERCIALIZACAO DO OURO	0		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0		
1721.09.01	CONVENIOS	0		
1721.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	85.000.000		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	85.000.000		
1722.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	75.000.000		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	10.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		0	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0	
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0	
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	0		
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	0		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			295.785.000
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		0	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		0	
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		0	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		295.785.000	

Fl 89

Cr$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P A R A O E X E R C I C I O D E 1 9 9 3
(PORTARIA DA SOF No. 03/90, DE 21/02/90)

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		295.785.000	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	295.785.000		
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	206.085.000		
2421.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	206.085.000		
2421.01.05	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0		
2421.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS, OU RELATIVOS A TITULOS OU VALORES IMOBILIARIOS - COMERCIALIZACAO DO OURO	0		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	89.700.000		
2421.09.01	CONVENIOS	0		
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS	89.700.000		
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0		
2422.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0		
2422.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	0		
2422.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	0		

REC. TRIB.	REC. PATR.	REC. IND.	TRANSF. COR.	OUT. REC. COR.	REC. CORRENTES	REC. DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
130.100.000	60.000.000	0	443.915.000	0	634.015.000	295.785.000	929.800.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
0100.01010012.001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3111.00	00	40.000.000	
		3113.00	00	50.000	
		3120.00	00	1.000.000	
		3131.00	00	4.500.000	
		3132.00	00	6.000.000	
		3253.00	00	50.000	
		4120.00	00	400.000	52.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
52.000.000		40.100.000	11.500.000	400.000	52.000.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1100 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1100.03070204.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIN	3111.00	00	2.600.000	
		3120.00	00	1.500.000	
		3132.00	00	1.500.000	
		4120.00	00	1.400.000	7.000.000
1100.03070204.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE	3111.00	00	1.800.000	
		3120.00	00	1.100.000	
		3132.00	00	1.100.000	
		4120.00	00	1.000.000	5.000.000
1100.03070234.003	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA - ASSIMP	3120.00	00	400.000	
		3132.00	00	600.000	1.000.000
1100.03070244.004	MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	3120.00	00	800.000	
		3132.00	00	3.100.000	
		4120.00	00	800.000	4.700.000
1100.03090404.005	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN	3120.00	00	100.000	
		3132.00	00	500.000	
		4120.00	00	1.500.000	2.100.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
19.800.000		4.400.000	10.700.000	4.700.000	19.800.000

fl. 12

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1200.03070204.006	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE	3120.00	00	100.000	
		3132.00	00	100.000	
		4120.00	00	100.000	300.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
300.000			200.000	100.000	300.000

mjss.

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1300.03070214.007	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -SEMAD	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	300.000	
		4120.00	00	400.000	1.000.000
1300.03070214.008	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DOS PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS	3132.00	00	3.000.000	3.000.000
1300.03070214.009	ENCARGOS COM TELECOMUNICACOES DOS PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS	3132.00	00	5.000.000	5.000.000
1300.03070214.010	CONSUMO DE AGUA NOS PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS	3132.00	00	1.000.000	1.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
10.000.000			9.600.000	400.000	10.000.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1400.03070214.011	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3111.00	00	99.310.000	
		3113.00	00	6.500.000	
		3253.00	00	3.200.000	109.010.000
1400.03070214.012	ENCARGOS COM PESSOAL A DIPOSICAO DE OUTROS ORGAOS	3111.00	00	17.800.000	
		3113.00	00	180.000	
		3253.00	00	10.000	17.990.000
1400.03080214.013	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI	3120.00	00	200.000	
		3132.00	00	300.000	
		4120.00	00	200.000	700.000
1400.03080334.014	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	4351.00	00	300.000	300.000
1400.14784724.017	ENCARGOS COM O VALE-TRANSPORTE	3132.00	00	700.000	700.000
1400.15824954.018	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	00	2.000.000	
		3252.00	00	300.000	2.300.000
1400.15844924.019	ENCARGOS COM A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	3280.00	00	9.000.000	9.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
140.000.000		129.300.000	10.200.000	500.000	140.000.000

Fls. 15

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1500.08070214.020	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	3111.00	00	23.400.000	
		3113.00	00	1.400.000	
		3120.00	00	500.000	
		3131.00	00	30.000	
		3132.00	00	300.000	
		3253.00	00	70.000	
		4120.00	00	300.000	26.000.000
1500.08070214.021	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMED	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	200.000	500.000
1500.08070216.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC	3211.00	00	80.000.000	
		4311.00	00	43.000.000	123.000.000
1500.08411904.022	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3111.00	00	4.800.000	
		3113.00	00	300.000	
		3120.00	00	250.000	
		3132.00	00	200.000	
		4120.00	00	300.000	
		4250.00	00	150.000	6.000.000
1500.08421881.001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS E CRECHES	4110.00	00	13.500.000	13.500.000
1500.08421884.023	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.00	00	26.200.000	
		3113.00	00	1.300.000	
		3120.00	00	500.000	
		3132.00	00	5.500.000	
		4120.00	00	300.000	33.800.000
1500.08472374.024	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	3120.00	00	10.600.000	
		3132.00	00	300.000	
		4120.00	00	100.000	11.000.000
1500.08492524.025	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3111.00	00	8.600.000	
		3113.00	00	500.000	
		3120.00	00	650.000	
		3132.00	00	750.000	
		4120.00	00	500.000	11.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
224.800.000		66.570.000	100.080.000	58.150.000	224.800.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1600.03070214.026	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA	3120.00	00	4.000.000	
		3132.00	00	3.000.000	
		4120.00	00	6.000.000	13.000.000
1600.04160964.027	MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS	3120.00	00	2.500.000	
		3132.00	00	2.500.000	5.000.000
1600.10070214.028	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - SEMOU	3120.00	00	400.000	
		3132.00	00	400.000	
		4120.00	00	200.000	1.000.000
1600.10070216.002	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - EMHUR	3211.00	00	20.000.000	
		4311.00	00	40.000.000	60.000.000
1600.10070251.002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DA PREFEITURA	3132.00	00	1.000.000	
		4110.00	00	30.000.000	31.000.000
1600.10603251.004	AQUISICAO DE NOVOS MAQUINARIOS	4120.00	00	3.000.000	3.000.000
1600.10603254.029	CUSTEIO DA LIMPEZA URBANA	3132.00	00	30.000.000	30.000.000
1600.10603254.030	MANUTENCAO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LIXO	3120.00	00	1.500.000	
		3132.00	00	1.500.000	3.000.000
1600.10603274.031	CUSTEIO DA ILUMINACAO PUBLICA DE BOA VISTA	3132.00	00	30.000.000	30.000.000
1600.10603281.006	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE PRACAS	3132.00	00	2.000.000	
		4110.00	00	5.000.000	7.000.000
1600.10603281.007	ARBORIZACAO DE BOA VISTA	3120.00	00	1.000.000	
		3132.00	00	1.500.000	
		4120.00	00	500.000	3.000.000
1600.16910251.009	CONSTRUCAO DE TERMINAIS E ABRIGOS	4110.00	00	2.000.000	2.000.000
1600.16915751.010	AMPLIACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS	3132.00	00	10.000.000	

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		4110.00	00	33.000.000	43.000.000
1600.16915751.011	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE BOA VISTA	3132.00	00	3.000.000	
		4110.00	00	96.700.000	99.700.000
1600.16915754.032	MANUTENCAO DA USINA DE ASFALTO	3120.00	00	5.000.000	
		3132.00	00	1.000.000	6.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
336.700.000			120.300.000	216.400.000	336.700.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1700.13070214.033	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	3111.00	00	19.000.000	
		3113.00	00	1.000.000	
		3120.00	00	120.000	
		3131.00	00	30.700.000	
		3132.00	00	30.000	
		3253.00	00	100.000	
		4120.00	00	120.000	
		4250.00	00	250.000	51.320.000
1700.13072174.034	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3120.00	00	50.000	
		3132.00	00	80.000	130.000
1700.13754274.035	MANUTENCAO DO CENTRO DE NUTRICAO INFANTIL - CERNUTRI	3120.00	00	100.000	
		3132.00	00	50.000	
		4120.00	00	80.000	230.000
1700.13754281.012	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	4110.00	00	4.000.000	4.000.000
1700.13754284.036	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO	3120.00	00	700.000	
		3132.00	00	8.600.000	
		4120.00	00	1.300.000	10.600.000
1700.13754284.037	MANUTENCAO DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL - PSM	3120.00	00	400.000	
		3132.00	00	200.000	
		4120.00	00	1.000.000	1.600.000
1700.13754284.038	ASSISTENCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	250.000	
		4120.00	00	200.000	750.000
1700.13754304.039	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZOO	3120.00	00	90.000	
		3132.00	00	120.000	
		4120.00	00	200.000	410.000
1700.13754304.040	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	3120.00	00	60.000	
		3132.00	00	100.000	160.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
69.200.000		20.100.000	41.950.000	7.150.000	69.200.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1800.15070214.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - SEMAS	3120.00	00	230.000	
		3132.00	00	385.000	
		4120.00	00	385.000	1.000.000
1800.15184864.042	ASSISTENCIA SOCIO COMUNITARIA A POPULACAO DE BAIXA RENDA	3120.00	00	5.600.000	
		3132.00	00	28.400.000	34.000.000
1800.15814834.043	APOIO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3120.00	00	9.500.000	
		3132.00	00	5.700.000	
		4120.00	00	4.800.000	20.000.000
1800.15814864.044	AUXILIO FUNERAL	3120.00	00	1.250.000	
		3132.00	00	3.750.000	5.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
60.000.000			54.815.000	5.185.000	60.000.000

Fl. 20

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E SEGURANCA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1900.03070204.045	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E SEGURANCA - SEMIS	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	400.000	
		4120.00	00	300.000	1.000.000
1900.03070204.046	MANUTENCAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	3120.00	00	600.000	
		3132.00	00	800.000	
		4120.00	00	600.000	2.000.000
1900.06300214.047	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3111.00	00	10.700.000	
		3113.00	00	650.000	
		3120.00	00	650.000	
		3132.00	00	1.000.000	
		4120.00	00	1.000.000	14.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
17.000.000		11.350.000	3.750.000	1.900.000	17.000.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DO TESOURO

RESUMO GERAL DA DESPESA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		634.915.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		520.185.000
3.1.1.0	PESSOAL	266.090.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	254.210.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	11.880.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	52.650.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	201.445.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	35.230.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	166.215.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		114.730.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	100.000.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	5.730.000	
3.2.5.1	INATIVOS	2.000.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	300.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	3.430.000	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	9.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		294.885.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		211.185.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	184.200.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.985.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		400.000
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.	400.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		83.300.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	83.000.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	83.000.000	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	300.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	300.000	
	T O T A L		929.800.000

PROJEÇAO DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCICIO DE 1993.
COMPLEMENTAR AO DEMONSTRATIVO DA RECEITA (PROJ.LEI 03) XCr$1.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	ESTIMATIVA ATUAL	INDICE	ESTIMATIVA NOVA
1112.02.00	IMPOSTO S/ PROP.PREDIAL E TERR.URBANA	8 000 000	4.7000	37 600 000
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERV.QUALQUER NATUREZA	11 200 000	4.6964	52 600 000
1122.01.01	TAXA DE COLETA DE LIXO	2 120 000	4.6698	9 900 000
1122.01.04	TAXA DE ILUMINAÇAO PUBLICA	3 200 000	9.3750	30 000 000
1721.01.02	C/PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO	87 086 500	4.1214	358 915 000
1722.01.01	C/PARTE DO IMP.S/CIRC.DE MERCADORIAS	16 000 000	4.6875	75 000 000
1722.01.02	C/PARTE DO IMP.S/PROPR.DE VEICULOS	2 000 000	5.0000	10 000 000
2421.01.02	C/PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO	32 913 500	6.2614	206 085 000
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	48 340 000	1.8556	89 700 000

OBSERVAÇOES:

- ESTIMATIVA MEDIA DE CRESCIMENTO DE 25% AO MES, SOBRE O VALOR ORIGINAL, PARA O PERIODO MAIO A DEZEMBRO/93.

- O INDICE RELATIVO AO CRESCIMENTO DA TAXA DE ILUMINAÇAO PUBLICA E' DIFERENTE DOS DEMAIS, TENDO EM VISTA O PROPOSITO JA POSTO EM PRATICA PELO GOVERNO FEDERAL DE CORRIGIR O PREÇO DA ENERGIA ELETRICA ACIMA DA INFLAÇAO.

- A COTA-PATE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS TEVE UMA ARRECADAÇAO, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE, DE 48% EM RELAÇAO AO PREVISTO, O QUE NOS PERMITE ESTIMAR O CRESCIMENTO ORA PROPOSTO.

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE

Fl. 03

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 31 / 05 / 93

PRESIDENTE

Fl. 04

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Visto:
Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

P A R E C E R D O R E L A T O R

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 929.800.000.000,00, PARA REFORÇO DAS SOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

PROCESSO Nº 395 /93
RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES
PARECER Nº 029/93

Senhora Presidenta,

I - RELATÓRIO

Avocando para dar o Parecer ao Projeto de Lei nº 003/93, de 25 de maio de 1993, do Poder Executivo, que dispõe sobre: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr$ 929.800.000.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE BILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), levando em consideração a inflação do nosso País, que tais recursos advirão da atualização monetária da Receita prevista no Orçamento vigente, como estimativa de excesso nominal de arrecadação e que a projeção de estimativa média de crescimento é de 25% (vinte cinco por cento) ao mês, inferior portanto, a inflação que assola o nosso País e que a Lei Orgânica do Município, no seu Art. 84, veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou es-

/...

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

.../ Fls. 02

peciais, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta.

II - ESTUDO DA MATÉRIA

É de exclusiva competência do Poder Executivo, legislar sobre a matéria, no que se refere a suplementação orçamentária. A Constituição Federal, no inciso III, do Art. 167, veta a realização de créditos, que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Entendemos que com a inflação brasileira, em torno de 30% (trinta por cento) ao mês, torna-se mister a abertura de crédito extraordinário pelo Poder Legislativo, para que o Poder Executivo, possa, harmonicamente, executar seu plano de trabalho. Portanto esse relator é de parecer favorável pela sua aprovação.

III - CONCLUSÃO

É Constitucional e legal, não ferindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nem a Resolução nº 037, de 03 de abril de 1984. Visa a estabilidade financeira do Município. Sou de Parecer favorável.

É o Parecer S.M.J.

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 31 de maio de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER nº 029/93, do Sr. Relator:

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 31 de maio de 1993.

Ver. Drª JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Fl. 27

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 31 / 05 / 93
PRESIDENTE

Ao Vereador
Vingtum Praxedes
Para emitir Parecer

Fl. 28

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 929.800.000.000,00 PARA REFORMAÇÃO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS VIGENTE.

PROCESSO Nº 395/93
RELATOR: VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
PARECER Nº

Senhora Presidente,

Tendo sido designado para emitir o parecer sobre o Projeto de Lei nº 03/93, de autoria do Executivo Municipla , nos posicionamos de modo favorável à sua aprovação, com as Emendas ora apresentadas.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, em 31 de maio de 1993.

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
RELATOR:-

Fl. 29

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, aceita e recomenda o parecer do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA - RR, 31 DE MAIO DE 1993

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
- PRESIDENTE -

Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
- SECRETÁRIA -

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
- MEMBRO -

Fl. 30

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A
= = =

Aos trinta e hum dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) Vingtum Gouveia Praxedes, dado ao Projeto de Lei nº 003, de 25 de maio de 1993, que Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr$: 929.800.000.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, de autoria do Poder Executivo.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), 31 de maio de 1993.

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VÊNTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRO:-

Fl. 31

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993.

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 31/05/1993

Boa Vista, 31 de Maio de 1993.

EMENDA ( ) aditiva n.o
(X) supressiva n.o 002//93.
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

Suprima-se o Inciso II do Art. 3º desse Projeto de Lei.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista, 31.05.93

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
VEREADOR:-

Fl. 32

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO 1993.

ORDEM DO DIA : EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO , EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, ao PROJETO DE LEI Nº 003, de 25 de MAIO de 1993, DE AUTORIA DO VEREADOR VINGTUM PRAXEDES.

PROJETO DE LEI ..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS EMENDA SUPRESSIVA (X)

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	não vota	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

Fl. 33

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FL. 02

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

Fl. 24

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1.993.

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 31/05/93

Boa Vista, 31 de Maio de 1993.

E M E N D A ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(X) Modificativa

Proponho que seja modificado a Redação do Art. 3º, no seu inciso IV que passa a ser a seguinte:

Art. 3º
I
II
III

IV - Incluir no Orçamento do Exercício, de forma automática, os recursos de Convênios por Órgãos Federais ou Estaduais.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista 31.05.93

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
Vereadora

Fl. 35

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO 1993.

ORDEM DO DIA : EM ÚNICA DISCURSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, EMENDA MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 25 DE MAIO DE 1993, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ALICE DE ANDRADE.

PROJETO DE LEI ..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS EMENDA MODIFICATIVA (X)

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB		não vota
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 31/05/1993

PROJETO DE LEI Nº 003, de 25 de Maio de 93

Boa Vista-RR, 31.05.93

E M E N D A ( ) aditiva n.o
(x) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

Proponho que seja suprimido o inciso III do Art. 3º desse presente projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional suplementar de até 50% do total das despesas nesta Lei.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, 31.05.93

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa evitar que o poder executivo e legislativo, possa contrair futuras despesas, resguardada pelo referido inciso.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *31* DE *maio* 1993.

ORDEM DO DIA : *EM ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO E APROVAÇÃO A EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 25/05/93. DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ALICE GOMES.*

PROJETO DE LEI ..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS *EMENDA SUPRESSIVA* (X)

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS		X
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL		X
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS		X
07. JADER LINHARES	PFL		X
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	*PRESIDENTE.-*	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL		X
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	____	X
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	____
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	____	X

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

Fl. 410

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO 1993.

ORDEM DO DIA : EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25/05/93, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$: 929.800.000.000,00 PRA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI ..... (X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS _____

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	PRESIDENTE.-	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 003 , DE 25 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 929.800.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 929.800.000.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) para atender à programação indicada nos Quadros de Detalhamento da Despesa e demais anexos à presente lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso nominal de arrecadação, no valor total de Cr$ 929.800.000.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) conforme indicado no Demonstrativo da Receita, também anexo a esta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a adotar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos;

II - SUPRIMIDO

III - SUPRIMIDO

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal;

b) as despesas financeiradas com recursos provenientes de convênios e de operações de crédito.

IV - incluir no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos de convênios com órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Boa Vista-RR, 01 de Junho de 1993.

MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 294, DE 8 DE JUNHO DE 1993

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 929.800.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º -Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 929.800.000.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) para atender à programação indicada nos Quadros de Detalhamento da Despesa e demais anexos à presente Lei.

Art. 2º -Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso nominal de arrecadação, no valor total de Cr$ 929.800.000,00 (novecentos e vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), conforme indicado no Demonstrativo da Receita, também anexo a esta Lei.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a adotar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos;

II - SUPRIMIDO

III - SUPRIMIDO

Parágrafo Único. Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal;

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e de operações de crédito.

IV - incluir no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos de convênios com órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 8 de junho de 1993

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Cr$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PARA O EXERCICIO DE 1993
(PORTARIA DA SOF No. 03/90, DE 21/02/90)

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			634.015.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		130.100.000	
1110.00.00	IMPOSTOS		90.200.000	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	37.600.000		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	37.600.000		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	0		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO	52.600.000		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	52.600.000		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	0		
1120.00.00	TAXAS		39.900.000	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0		
1121.01.00	TAXAS DE LICENCA	0		
1121.01.01	LICENCA DE LOCALIZACAO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS E SIMILARES E/OU RENOVACAO ANUAL	0		
1121.01.02	LICENCA DE CONSTRUCAO, ESCAVACAO E ATIVIDADES ASSEMELHADAS	0		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	39.900.000		
1122.01.00	TAXAS DE SERVICOS URBANOS	39.900.000		
1122.01.01	COLETA DE LIXO	9.900.000		
1122.01.02	CONSERVACAO DE CALCAMENTO	0		
1122.01.03	LIMPEZA PUBLICA	0		
1122.01.04	ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		60.000.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		0	
1314.00.00	LAUDEMIOS	0		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		60.000.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		0	
1540.00.00	RECEITA DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PUBLICA	0		
1540.01.00	RECEITAS DA USINA DE LIXO	0		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		443.915.000	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		443.915.000	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	358.915.000		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	358.915.000		
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	358.915.000		
1721.01.04	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	0		
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS, OU RELATIVOS A TITULOS OU VALORES IMOBILIARIOS - COMERCIALIZACAO DO OURO	0		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0		
1721.09.01	CONVENIOS	0		
1721.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	85.000.000		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	85.000.000		
1722.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	75.000.000		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	10.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0	

Diário Oficial do Município de Boa Vista
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Dom José Nepote s/n
Bairro de São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone: (095) 224-9207
Fax: (095) 224-7186
Telex: 095-2193

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas.

Exemplar avulso.....Cr$ 10.000,00
Assinatura Anual.....Cr$ 2.650.000,00
Preco do cm/col.....Cr$ 50.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira

Secretários Municipais

Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Blíglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada
Secretária Municipal de Educação
Lídia Mª das Dores Coelho Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Francisco Flamarion Portela
Secretária Municipal de Ação Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secretário Municipal de Interior e Segurança
José Maria de Sousa Fernandes Vieira
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
João Batista de Melo Mene
Presidente da FECEC
Sérgio Antônio Gonçalves
Assessor de Planejamento
Arthur Machado Filho

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano – 1 sexta feira, 11 de junho de 1993 nº 24

Trabalho com menores é elogiado

A Prefeitura de Boa Vista vem desenvolvendo com grande êxito três projetos de assistência a criança e ao adolescente. Com o objetivo principal de proporcionar aprendizagem em diversas áreas e preparar os menores para o mercado de trabalho: são programas do Guarda Mirim, Banda Juvenil de Música e Meninos do Dedo Verde, tem superado as expectativas dos membros do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Ação Social-Semas. Antes mesmo desses projetos atingirem o seu estágio maior de conclusão, o número de crianças e adolescentes inscritos na lista de espera para conseguir uma vaga chega a 473 menores. O projeto Meninos do Dedo Verde tem conseguido atrair um número bastante elevado de crianças a espera de uma vaga, o número máximo de participantes exigidos é de 40 menores, só que até o presente momento cerca de 186 pessoas, entre crianças e adolescentes estão na lista de espera.

O programa 'Meninos do Dedo Verde' tem o objetivo principal de oferecer condições de aprendizado na área de jardinagem e horticultura de maneira adequada, garantindo a promoção social de crianças e adolescentes. A Prefeitura está priorizando este projeto, tendo em vista a grande demanda de crianças e adolescentes em busca de uma atividade produtiva, que lhes permitam um aprendizado e garanta a geração de renda, com medida preventida de tirar os menores das ruas, despertando neles a consciência ecológica e mostrando a importância da preservação do nosso ecossistema. Segundo Maria Arcângela Moura, do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente, as crianças que estão incluídas neste programa estão passando por um processo de treinamento inicial que inclui cursos de psicologia, relações humanas, saúde e higiêne, e prevenção de doenças e contra o uso de drogas. Só após este estágio inicial, segundo Arcângela, é que todos os integrantes do projeto irão receber todo o material de trabalho, que inclue desde a farda, em estilo 'jardineira', boné, luvas e equipamentos de jardinagem. São 40 crianças e adolescentes carentes na faixa etária de 11 a 16 anos que estão recebendo um atendimento odontológico, médico, alimentação, atividades produtivas, desportivas e culturais, além de receberem mensalmente 60 por cento do salário mínimo virgente.



Teresa Jucá dialoga com os "Meninos do Dedo Verde" -

O projeto está sendo acompanhado por uma equipe técnica da Semas, através do Departamento do Meio Ambiente do Horto Municipal, formada por agrônomos, técnicos agrícolas, durante o período de execução - que vai de março a dezembro deste ano, para que não se desvie do objetivo proposto. "Estamos dando um incentivo, pois no final da segunda etapa do programa, estaremos entregando um diploma de prática em horticultura e jardinagem para todos os integrantes. Além disso, iremos integrar estas crianças e adolescentes com outros grupos de jovens como Escoteiros e Bandeirantes', afirma Arcângela.

A Guarda Mirim, criada em novembro do ano passado pela Lei Municipal 280, tem hoje nos seus quadros, cerca de 85 menores, (50 guardas mirins masculinos, e 35 femininos). A Semas é que mantêm o programa, que tem como objetivo tirar os menores das ruas e contribuir para o desenvolvimento intelectual e social de cada um, buscando com isso a entrada de muitos no mercado de trabalho. O projeto não tem caráter empregaticio, como equivocadamente muitos estão dizendo por se tratar de um programa social que envolve menores. Mesmo assim, além de terem certas garantias, como acesso gratuito nos ônibus, e auxílio odontológico,eles recebem ainda, seguindo a orientação no que dispõe o artigo 64 do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma gratificação em dinheiro, a título de bolsa de trabalho, no valor de 60 por cento do salário mínimo. No mês passado, a bolsa paga aos menores foi de Cr$ 1.707,00 (Hum milhão, setecentos e sete mil cruzeiros). Com os aumentos sofridos no salário mínimo vigente a partir deste mês, este valor subiu para Cr$ 1.928,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e oito mil cruzeiros), além de outras vantagens oferecidas pela Semas.

O principal requisito adotado pelo Departamento de Assistência é Criança e ao Adolescente, da Semas, para a entrada de menores nos quadros da Guarda Mirim, a idade, foi modificado. Segundo Maria Arcângela Moura, diretora do departamento, até no ano passado só poderiam participar do programa, menores de 14 a 16 anos, sendo que a partir de agora, qualquer criança ou adolescente de 12 e 16 anos poderar participar de qualquer programa desenvolvido por aquela secretaria. 'Tivemos uma grande procura nestes últimos meses, por esta razão tivemos que diminuir a faixa etária no requesito solicitado.

Depois que os menores completarem 16 anos, eles não poderão mais fazer parte da Guarda Mirim. Pensamos em ampliar esta escala até os 17 anos, só que nesta idade os menores já estão em processo de alistamento militar obrigatório. Depois que eles prestarem o serviço militar, eles terão vaga garantida na Guarda Municipal. Eles não tem vínculo empregatício, por se tratar de um programa social, apenas assinam diariamente uma folha de frequência. Quando o menor quiser sair da corporação, ele faz um requerimento e encaminha para nós, solicitando o seu desligamento', frisa a diretora.

Além das vantagens oferecidas pela Semas, os menores são acompanhados e recebem orientação educacional no local de trabalho e na própria família, além de trabalharem apenas um expediente de quatro horas diárias, o que corresponde a 20 horas semanais, compatíveis com a frequência escolar.

A Semas está seguindo o que dispõe o Estatuto da Criança e do adolescente. O artigo 60 do estatuto, diz que "é proibido qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz", e no artigo 63 afirma que "a formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios: garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular, atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente, e horário especial para o exercício das atividades' e no seguinte, 64, coloca que "ao adolescente até 14 anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem". Para a diretora do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente da Semas, o programa da Guarda Mirim não tem caráter financeiro. "Este programa não tem o objetivo de pagar altos salários para os menores, é uma espécie de projeto educacional, que visa a formação dos menores na vida social, assim como a sua provável entrada no mercado de trabalho.

Cr$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1500.08070214.020	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	3111.00	00	23.400.000	
		3113.00	00	1.400.000	
		3120.00	00	500.000	
		3131.00	00	30.000	
		3132.00	00	300.000	
		3253.00	00	70.000	
		4120.00	00	300.000	26.000.000
1500.08070214.021	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMED	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	200.000	500.000
1500.08070216.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC	3211.00	00	80.000.000	
		4311.00	00	43.000.000	123.000.000
1500.08411904.022	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3111.00	00	4.800.000	
		3113.00	00	300.000	
		3120.00	00	250.000	
		3132.00	00	200.000	
		4120.00	00	300.000	
		4250.00	00	150.000	6.000.000
1500.08421881.001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS E CRECHES	4110.00	00	13.500.000	13.500.000
1500.08421884.023	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.00	00	26.200.000	
		3113.00	00	1.300.000	
		3120.00	00	500.000	
		3132.00	00	5.500.000	
		4120.00	00	300.000	33.800.000
1500.08472374.024	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	3120.00	00	10.600.000	
		3132.00	00	300.000	
		4120.00	00	100.000	11.000.000
1500.08492524.025	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	3111.00	00	8.600.000	
		3113.00	00	500.000	
		3120.00	00	650.000	
		3132.00	00	750.000	
		4120.00	00	500.000	11.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
224.800.000		66.570.000	100.080.000	58.150.000	224.800.000

Trabalhando com amor

Cr$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1600.03070214.026	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA	3120.00	00	4.000.000	
		3132.00	00	3.000.000	
		4120.00	00	6.000.000	13.000.000
1600.04160964.027	MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS	3120.00	00	2.500.000	
		3132.00	00	2.500.000	5.000.000
1600.10070214.028	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - SEMOU	3120.00	00	400.000	
		3132.00	00	400.000	
		4120.00	00	200.000	1.000.000
1600.10070216.002	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - EMHUR	3211.00	00	20.000.000	
		4311.00	00	40.000.000	60.000.000
1600.10070251.002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DA PREFEITURA	3132.00	00	1.000.000	
		4110.00	00	30.000.000	31.000.000
1600.10603251.004	AQUISICAO DE NOVOS MAQUINARIOS	4120.00	00	3.000.000	3.000.000
1600.10603254.029	CUSTEIO DA LIMPEZA URBANA	3132.00	00	30.000.000	30.000.000
1600.10603254.030	MANUTENCAO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LIXO	3120.00	00	1.500.000	
		3132.00	00	1.500.000	3.000.000
1600.10603274.031	CUSTEIO DA ILUMINACAO PUBLICA DE BOA VISTA	3132.00	00	30.000.000	30.000.000
1600.10603281.006	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE PRACAS	3132.00	00	2.000.000	
		4110.00	00	5.000.000	7.000.000
1600.10603281.007	ARBORIZACAO DE BOA VISTA	3120.00	00	1.000.000	
		3132.00	00	1.500.000	
		4120.00	00	500.000	3.000.000
1600.16910251.009	CONSTRUCAO DE TERMINAIS E ABRIGOS	4110.00	00	2.000.000	2.000.000
1600.16915751.010	AMPLIACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS	3132.00	00	10.000.000	
		4110.00	00	33.000.000	43.000.000
1600.16915751.011	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE BOA VISTA	3132.00	00	3.000.000	
		4110.00	00	96.700.000	99.700.000
1600.16915754.032	MANUTENCAO DA USINA DE ASFALTO	3120.00	00	5.000.000	
		3132.00	00	1.000.000	6.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
336.700.000			120.300.000	216.400.000	336.700.000

Cr$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1700.13070214.033	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	3111.00	00	19.000.000	
		3113.00	00	1.000.000	
		3120.00	00	120.000	
		3131.00	00	30.700.000	
		3132.00	00	30.000	
		3253.00	00	100.000	
		4120.00	00	120.000	
		4250.00	00	250.000	51.320.000
1700.13072174.034	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3120.00	00	50.000	
		3132.00	00	80.000	130.000
1700.13754274.035	MANUTENCAO DO CENTRO DE NUTRICAO INFANTIL - CERNUTRI	3120.00	00	100.000	
		3132.00	00	50.000	
		4120.00	00	80.000	230.000
1700.13754281.012	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	4110.00	00	4.000.000	4.000.000
1700.13754284.036	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO	3120.00	00	700.000	
		3132.00	00	8.600.000	
		4120.00	00	1.300.000	10.600.000
1700.13754284.037	MANUTENCAO DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL - PSM	3120.00	00	400.000	
		3132.00	00	200.000	
		4120.00	00	1.000.000	1.600.000
1700.13754284.038	ASSISTENCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	250.000	
		4120.00	00	200.000	750.000
1700.13754304.039	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZOO	3120.00	00	90.000	
		3132.00	00	120.000	
		4120.00	00	200.000	410.000
1700.13754304.040	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	3120.00	00	60.000	
		3132.00	00	100.000	160.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
69.200.000		20.100.000	41.950.000	7.150.000	69.200.000

Cr$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E SEGURANCA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1900.03070204.045	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E SEGURANCA - SEMIS	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	400.000	
		4120.00	00	300.000	1.000.000
1900.03070204.046	MANUTENCAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	3120.00	00	600.000	
		3132.00	00	800.000	
		4120.00	00	600.000	2.000.000
1900.03070214.047	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3111.00	00	10.700.000	
		3113.00	00	650.000	
		3120.00	00	650.000	
		3132.00	00	1.000.000	
		4120.00	00	1.000.000	14.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
17.000.000		11.350.000	3.750.000	1.900.000	17.000.000

Trabalhando com amor

Cr$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1800.15070214.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - SEMAS	3120.00	00	230.000	
		3132.00	00	385.000	
		4120.00	00	385.000	1.000.000
1800.15184864.042	ASSISTENCIA SOCIO COMUNITARIA A POPULACAO DE BAIXA RENDA	3120.00	00	5.600.000	
		3132.00	00	28.400.000	34.000.000
1800.15814834.043	APOIO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3120.00	00	9.500.000	
		3132.00	00	5.700.000	
		4120.00	00	4.800.000	20.000.000
1800.15814864.044	AUXILIO FUNERAL	3120.00	00	1.250.000	
		3132.00	00	3.750.000	5.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
60.000.000			54.815.000	5.185.000	60.000.000

1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		0		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0		
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0		
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	0			
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	0			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			295.785.000	
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		0		
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		0		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		0		
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		295.785.000		
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		295.785.000		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	295.785.000			
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	206.885.000			
2421.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	206.885.000			
2421.01.05	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0			
2421.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS, OU RELATIVOS A TITULOS OU VALORES IMOBILIARIOS - COMERCIALIZACAO DO OURO	0			
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	89.700.000			
2421.09.01	CONVENIOS	0			
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS	89.700.000			
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0			
2422.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0			
2422.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	0			
2422.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	0			

REC. TRIB.	REC. PATR.	REC. IND.	TRANSF. COR.	OUT. REC. COR.	REC. CORRENTES	REC. DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
130.100.000	60.000.000	0	443.915.000	0	634.015.000	295.785.000	929.800.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RESUMO GERAL DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		634.915.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	266.890.000	520.185.000
3.1.1.0	PESSOAL	254.210.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	11.000.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	52.650.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	201.445.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	35.230.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	166.215.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		114.730.000
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.000.000	
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	5.730.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	2.000.000	
3.2.5.1	INATIVOS	300.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	3.430.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	9.000.000	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		294.885.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		211.185.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	184.200.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	26.985.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		83.300.000
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.	400.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	83.000.000	
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	83.000.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	300.000	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	300.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA		
	TOTAL		929.800.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
0100.01010012.001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3111.00	00	40.000.000	
		3113.00	00	50.000	
		3120.00	00	1.000.000	
		3131.00	00	4.500.000	
		3132.00	00	6.000.000	
		3253.00	00	50.000	
		4120.00	00	400.000	52.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
52.000.000		40.100.000	11.500.000	400.000	52.000.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1300.03070214.007	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -SEMAD	3120.00	00	300.000	
		3132.00	00	300.000	
		4120.00	00	400.000	1.000.000
1300.03070214.008	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DOS PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS	3132.00	00	3.000.000	3.000.000
1300.03070214.009	ENCARGOS COM TELECOMUNICACOES DOS PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS	3132.00	00	5.000.000	5.000.000
1300.03070214.010	CONSUMO DE AGUA NOS PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS	3132.00	00	1.000.000	1.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
10.000.000			9.600.000	400.000	10.000.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DET...AMENTO DA DESPESA

1100 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1100.03070204.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIN	3111.00	00	2.600.000	
		3120.00	00	1.500.000	
		3132.00	00	1.500.000	
		4120.00	00	1.400.000	7.000.000
1100.03070204.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE	3111.00	00	1.000.000	
		3120.00	00	1.100.000	
		3132.00	00	1.100.000	
		4120.00	00	1.800.000	5.000.000
1100.03070234.003	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA - ASSIMP	3120.00	00	400.000	
		3132.00	00	600.000	1.000.000
1100.03070244.004	MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	3120.00	00	800.000	
		3132.00	00	3.100.000	
		4120.00	00	800.000	4.700.000
1100.03090404.005	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN	3120.00	00	100.000	
		3132.00	00	500.000	
		4120.00	00	1.500.000	2.100.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
19.000.000		4.400.000	10.700.000	4.700.000	19.000.000

Cr$ 1.000,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1200.03070204.006	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE	3120.00	00	100.000	
		3132.00	00	100.000	
		4120.00	00	100.000	300.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
300.000			200.000	100.000	300.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1400.03070214.011	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3111.00	00	99.310.000	
		3113.00	00	6.500.000	
		3253.00	00	3.200.000	109.010.000
1400.03070214.012	ENCARGOS COM PESSOAL A DIPOSICAO DE OUTROS ORGAOS	3111.00	00	17.800.000	
		3113.00	00	180.000	
		3253.00	00	10.000	17.990.000
1400.03080214.013	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS.- SEMFI	3120.00	00	200.000	
		3132.00	00	300.000	
		4120.00	00	200.000	700.000
1400.03080334.014	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	4351.00	00	300.000	300.000
1400.14784724.017	ENCARGOS COM O VALE-TRANSPORTE	3132.00	00	700.000	700.000
1400.15824954.018	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	00	2.000.000	
		3252.00	00	300.000	2.300.000
1400.15844924.019	ENCARGOS COM A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	3280.00	00	9.000.000	9.000.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
140.000.000		129.300.000	10.200.000	500.000	140.000.000

Fl. 12

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993.

EMENDA ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(x) Modificativa Nº. 003/93

Proponho que seja modificada a redação dos incisos III e IV do Art. 3º, do presente Projeto de Lei, os quais passam a ser a seguinte:

" III - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, assegurado o mesmo percentual ao Legislativo Municipal, quando da abertura desses créditos.

IV - Incluir no Orçamento do Exercício, de forma automática, os recursos de Convênios por Órgãos Federais ou Estaduais".

" PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", 31.05.93

VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES
vereador:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO 1993.

ORDEM DO DIA : EM ÚNICA DISCURSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993, DE AUTORIA DO VEREADOR VINGTUM PRAXEDES.

PROJETO DE LEI ..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS EMENDA MODIFICATIVA

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB		
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS		
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL		
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB		
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL		
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS		
07. JADER LINHARES	PFL		
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB		
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB		
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	não vota	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB		
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC		
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL		
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB		

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	_____	_____
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	_____	_____
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	_____	_____

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993.

Boa Vista, 31 de Maio de 1993.

E M E N D A ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(x) Modificativa Nº 002/93.

Proponho que seja modificado a Redação do ~~Art. 3º, nos seu~~ do art. 3º, do presente Projeto de Lei, incisos III e IV, que passa a ser a seguinte:

Art. 3º

I - ...

II - ...

III - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinqüenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, ~~sendo respeitado~~ assegurado o mesmo percentual ~~para~~ ao Legislativo Municipal, quando da abertura desses créditos.

IV - Incluir no Orçamento do Exercício, de forma automática, os recursos de Convênios por Órgãos Federais ou Estaduais.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista, 31.05.93

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
VEREADOR:-

Proponho que seja modificada a redação dos incisos III e IV do art. 3º, do presente Projeto de Lei, os quais passam a ser a seguinte:

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Visto:
Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

P A R E C E R D O R E L A T O R

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 929.800.000.000,00, PARA REFORÇO DAS SOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

PROCESSO Nº 395 /93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 029/93

Senhora Presidenta,

I - RELATÓRIO

Avocando para dar o Parecer ao Projeto de Lei nº 003/93, de 25 de maio de 1993, do Poder Executivo, que dispõe sobre: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr$ 929.800.000.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE BILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), levando em consideração a inflação do nosso País, que tais recursos advirão da atualização monetária da Receita prevista no Orçamento vigente, como estimativa de excesso nominal de arrecadação e que a projeção de estimativa média de crescimento é de 25% (vinte cinco por cento) ao mês, inferior portanto, a inflação que assola o nosso País e que a Lei Orgânica do Município, no seu Art. 84, veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou es-

/...

ção monetária de Receita Prevista no Orçamento vigente, como estimativa de excesso

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

.../ Fls. 02

peciais, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta.

II - ESTUDO DA MATÉRIA

É de exclusiva competência do Poder Executivo, legislar sobre a matéria, no que se refere a suplementação orçamentária. A Constituição Federal, no inciso III, do Art. 167, veta a realização de créditos, que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Entendemos que com a inflação brasileira, em torno de 30% (trinta por cento) ao mês, torna-se mister a abertura de crédito extraordinário pelo Poder Legislativo, para que o Poder Executivo, possa, harmonicamente, executar seu plano de trabalho. Portanto esse relator é de parecer favorável pela sua aprovação.

III - CONCLUSÃO

É Constitucional e legal, não ferindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nem a Resolução nº 037, de 03 de abril de 1984. Visa a estabilidade financeira do Município. Sou de Parecer favorável.

É o Parecer S.M.J.

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 31 de maio de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER nº 029/93, do Sr. Relator:

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 31 de maio de 1993.

Ver. Dr. JAIME LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 31 dias do mês de maiO de mil novecentos e noventa e três, às 15 horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de . Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a)' JADER LINHARES, dado ao Proj. de Lei nº 03, de 25 de maio de 1993 , o qual autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no ' valor de Cr$ 929.8000.000.000,00, para reforça das Dotações Consignadas no orçamento vigente, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer Favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM 31 de maio de 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

P A R E C E R D O R E L A T O R

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 929.800.000.000,00, PARA REFORÇO DAS SOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

PROCESSO Nº 395 /93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 029/93

Senhora Presidenta,

I - RELATÓRIO

Avocando para dar o Parecer ao Projeto de lei nº 003/93, de 25 de maio de 1993, do Poder Executivo, que dispõe sobre: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr$ 929.800.000.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE BILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), levando em consideração a inflação do nosso País, que tais recursos advirão da atualização monetária da Receita prevista no Orçamento vigente, como estimativa de excesso nominal de arrecadação e que a projeção de estimativa média de crescimento é de 25% (vinte cinco por cento) ao mês, inferior portanto, a inflação que assola o nosso País e que a Lei Orgânica do Município, no seu Art. 84, veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou es-

/...

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

.../ Fls. 02

peciais, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta.

II - ESTUDO DA MATÉRIA

É de exclusiva competência do Poder Executivo, legislar sobre a matéria, no que se refere a suplementação orçamentária. A Constituição Federal, no inciso III, do Art. 167, veta a realização de créditos, que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Entendemos que com a inflação brasileira, em torno de 30% (trinta por cento) ao mês, torna-se mister a abertura de crédito extraordinário pelo Poder Legislativo, para que o Poder Executivo, possa, harmonicamente, executar seu plano de trabalho. Portanto esse relator é de parecer favorável pela sua aprovação.

III - CONCLUSÃO

É Constitucional e legal, não ferindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nem a Resolução nº 037, de 03 de abril de 1984. Visa a estabilidade financeira do Município. Sou de Parecer favorável.

É o Parecer S.M.J.

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 31 de maio de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER nº 029/93, do Sr. Relator:

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista/RR, 31 de maio de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos **31** dias do mês de **maio** de mil novecentos e noventa e três, às **15** horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **JADER LINHARES, dado ao Proj. de Lei nº 03, de 25 de maio de 1993, o qual autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 929.8000.000.000,00, para reforço das Dotações Consignadas no orçamento vigente, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer **Favorável.**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM **31 de maio de 1993.**

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-